



Prefeitura do Município de Itajobi  
DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua São Paulo, nº 48 Pq do Colégio - 35462166

**EDITAL Nº 001/2021**

**“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O  
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”**

O **MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**, por meio do **Departamento Municipal de Assistência Social**, torna pública a **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação de Visitador, Supervisor para atuarem no Programa Criança Feliz.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo, de que aqui se trata, é regido pelas disposições constantes do presente Edital, em consonância com os Decretos nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 e Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 e Portaria Nº 1.217, de 1º DE JULHO DE 2019, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie.

**1.1** O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por 04 membros nomeados pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Itajobi dentre os servidores municipais, através de portaria, com poderes especiais para:

**1.1.1** Receber as inscrições e documentações exigidas;

**1.1.2** Analisar ficha de inscrição anexo 2, e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista dos classificados;

**1.1.3** Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

**1.1.4** Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

**1.1.5** Para os (as) candidatos(as) selecionados(as), será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade da Gestão do Programa Criança Feliz, pelo prazo de 06 (seis meses), para cada prestador de serviço podendo ser prorrogado por igual período enquanto perdurar o Programa Federal.



Prefeitura do Município de Itajobi  
DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua São Paulo, nº 48 Pq do Colégio - 35462166

**2. DO OBJETO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS.**

2.1 O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade no âmbito do Programa Criança Feliz, para as seguintes funções:

**QUADRO RESUMO:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO SEMANAL</b>	<b>TEMPO DE CONTRATAÇÃO</b>
<b>Supervisor</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>	<b>40</b>	06 (seis meses) <b>condicionado ao funcionamento do Programa no município, prorrogáveis por igual período a critério da Administração.</b>
<b>Visitador</b>	<b>04</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>	<b>40</b>	06 (seis meses) <b>condicionado ao funcionamento do Programa no município, prorrogáveis por igual período a critério da Administração.</b>

2.2 São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:

**2.2.1 SUPERVISOR:**

**2211** Preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo nº 02);

**2212** Ser maior de 18 (dezoito) anos;

**2213** Ter concluído o nível superior em Serviço Social ou Psicologia;

**2214** Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.

**2215** As atribuições para o provimento das respectivas funções estão no anexo nº 01, deste edital.

**2.2.2 VISITADOR:**

**2221** Preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo nº 02);

**2222** Ser maior de 18 (dezoito) anos;

**2223** Ter concluído nível médio;

**2224** Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.

**2225** As atribuições para o provimento das respectivas funções estão no anexo nº 01, deste edital.



# Prefeitura do Município de Itajobi

## DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua São Paulo, nº 48 Pq do Colégio - 35462166

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas nos dias 22 de novembro a 03 de dezembro de 2021, no horário das 08:00 às 11:30 horas, no Departamento Municipal de Assistência Social, endereço Rua São Paulo, 48 – Centro - Itajobi.

**3.2** A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo(a) interessado(a), por meio de entrega da ficha de inscrição (anexo nº 2), devidamente preenchidos e acompanhados da documentação comprobatória.

**3.3** Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via *e-mail* ou por qualquer outro meio virtual, nem inscrições por procuração.

**3.4** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Avaliação do direito de exclusão dos(as) candidatos(as) cujos formulários de inscrição não estejam de acordo com o modelo especificado nos anexos números 02 e 04 ou que estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou contendo dados inverídicos.

**3.5** Não serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos(às) candidatos(as), sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência da autenticidade das cópias reprográficas de escolaridade exigido que o habilitou nesse Processo Seletivo, bem como os demais documentos declarados na ficha de inscrição (anexo nº 2).

**3.6** A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

**3.7** Acarretará a eliminação sumária do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

### 4. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**4.1** O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, a saber:

**4.1.1 ANÁLISE**, da documentação comprobatória da ficha de inscrição (conforme Anexo 02). **Terá pontuação computada apenas aos candidatos que anexarem a documentação comprobatória dos itens pontuados, caso contrário será atribuída nota 0 (zero) ao candidato para cada item não comprovado.**

**4.1.2 ENTREVISTA**, de caráter classificatório, a ser realizada nos dias 7,8 e 9 de dezembro de 2021. Serão avaliados na entrevista 05 (cinco) itens, conforme formulário de avaliação constantes no anexo 03(três), sendo cada um pontuado de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, totalizando 25 pontos.



## Prefeitura do Município de Itajobi

### DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua São Paulo, nº 48 - Pq do Colégio - 35462166

#### **4.1.3 Cálculo da pontuação final dos candidatos será obtido pelo somatório dos pontos de cada etapa do Processo Seletivo.**

**4.2** A publicação das notas da fase de análise da 1ª e 2ª etapa será feita por meio de edital publicado no CRAS-Centro de Referência e Assistência Social e no endereço eletrônico <https://www.Itajobi.sp.gov.br> conforme o cronograma do certame.

**4.3** O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1** Os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo(a) próprio(a) candidato(a), devidamente fundamentado, constando o nome do(a) candidato(a), número da inscrição (modelo no anexo nº 04 deste edital).

**5.2** O prazo para interposição de recurso será sempre de dois dias úteis contado da data em que publicado o ato objeto do recurso.

**5.3** Admitido o recurso, caberá a Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

**5.4** Os resultados dos recursos serão divulgados no Departamento Municipal de Assistência social, CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, CRAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social e pelo endereço <https://www.Itajobi.sp.gov.br>

Não será aceito recurso enviado por fax, Correios, e-mail ou qualquer outro meio virtual.

**5.5** Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

## **6. DO RESULTADO**

**6.1** O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no dois dias útil seguinte à data da entrevista, na sede da Departamento Municipal de Assistência Social do Município e pelo endereço eletrônico <https://www.Itajobi.sp.gov.br>

## **7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**7.1** A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) na fase da entrevista e à necessidade da Administração Pública Municipal, e será publicada no Quadro de Avisos da Departamento Municipal de Assistência Social e pelo endereço eletrônico <https://www.Itajobi.sp.gov.br>



**Prefeitura do Município de Itajobi**  
**DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social**

Rua São Paulo, nº 48 Pq do Colégio - 35462166

**7.2** Será considerado desistente o (a) candidato(a) que não atender à convocação de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.

**7.3** São condições para a contratação:

**7.3.1** Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

**7.3.2** Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Departamento Municipal de administração de Itajobi;

**7.3.3** Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de carga horária.

## **8. DO CRONOGRAMA**

**8.1** O cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

### **CRONOGRAMA DO CERTAME:**

<b>Datas</b>	<b>Etapas/atividades</b>
<b>08/11 a 29/11</b>	<b>Divulgação</b>
<b>22/11 a 03/12</b>	<b>Inscrições</b>
<b>07/12 de 2021</b>	<b>Publicação dos candidatos aptos a entrevista</b>
<b>13, 14 e 15 /12/2021</b>	<b>Entrevistas</b>
<b>17/12</b>	<b>Resultado provisório do processo seletivo</b>
<b>20/12 e 21/12</b>	<b>Recurso contra o resultado provisório.</b>
<b>23/12/2021</b>	<b>Resultado final do processo seletivo.</b>

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo seletivo por meio das publicações feitas no CRAS de Itajobi e pelo endereço eletrônico <https://www.Itajobi.sp.gov.br>.



Prefeitura do Município de Itajobi  
DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua São Paulo, nº 48 Pq do Colégio - 35462166

**92** O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado, bem como pelo término do Programa pela União Federal.

**93** Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, não importando em emprego ou relação trabalhista.

**94** As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

**95** A critério da Administração Municipal os atos do certame poderão ser divulgados na página da Prefeitura Municipal de Itajobi na *internet*, com caráter meramente informativo, sem que isso represente, no entanto, alteração dos prazos contados a partir das publicações feitas na sede da CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.

**96** O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 06 (meses) prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação do resultado final.

Itajobi, 05 de novembro de 2021.

= SIDIOMAR UJAQUE =  
Prefeito Municipal

= DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL =



Prefeitura do Município de Itajobi  
DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social  
Rua São Paulo, nº 48 Pq do Colégio - 35462166

**ANEXO Nº 01 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Supervisor**

- Supervisionar equipe de visitas domiciliares do Programa Criança Feliz para atuação dialogada e integrada;
- Articular-se com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, para acolhida integrada das famílias, seja particularizada ou coletiva;
- Decidir pela necessidade ou não de acolhida inicial da família visitada no CRAS, respeitado as condições de deslocamento da família e as especificidades da dinâmica do território;
  - Realizar a acolhida familiar com o apoio dos visitadores;
  - Orientar o visitador(a) diante de questões complexas, dificuldades ou encaminhamentos à rede;
- Dar suporte técnico aos visitadores para o planejamento de visita, realizando encontro com os visitadores para escuta dos visitadores sobre a semana anterior e a identificação e avaliação de situações observadas que requeiram estudo no âmbito de rede ou encaminhamentos mais assertivos;
- Conciliar as habilidades e particularidades dos profissionais com o perfil das famílias a serem visitadas;
- Promover reuniões com os visitadores para que as atividades sejam revistas e haja troca de experiências com os outros visitadores;
- Adquirir as informações disponíveis no Cadastro Único e nos sistemas específicos do BolsaFamília e do BPC para o conhecimento prévio do perfil e contexto das famílias antes da primeira visita;
- O supervisor(a) deverá disseminar entre os visitadores as informações relativas aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos – especialmente, o local e o horário de funcionamento, de forma a incentivá-los a transmitirem às famílias inseridas no programa.
  - Ter disponibilidade para viajar.



# Prefeitura do Município de Itajobi

## DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua São Paulo, nº 48 Pq do Colégio - 35462166

### **Visitador**

Sob orientação do supervisor realizar visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, fazer o acompanhamento e dar orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

Promover apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares;

Realizar visitas domiciliares periódicas, e de ações complementares que possam apoiar gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;

Fazer o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias.

- Ter disponibilidade para viajar.



# Prefeitura do Município de Itajobi

## DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua São Paulo, nº 48 Pq do Colégio - 35462166

### ANEXO Nº 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 001/2021

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

ÁREA PLEITEADA: ( ) Supervisor ( ) Visitador

#### DADOS PESSOAIS

<b>Nome do Candidato</b>	

EMAIL:

<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Documento de Identidade:</b>	<b>CPF:</b>
----------------------------	---------------------------------	-------------

<b>Telefones</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
<b>Endereço</b>			
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	

#### I. TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO		VALOR ATRIBUÍDO		
		Peso/Mês	Meses	Nº de Pontos
A	Função no cargo pleiteado com atuação na Primeira Infância de 0 a 6 anos até o limite de 6(seis) meses atingindo o máximo de 6(seis) pontos (nos últimos 5 anos).	1,0		

\*Para efeito de contagem de tempo de serviço 1 (um) mês equivale a 30 (trinta dias) trabalhados.

#### II. TITULAÇÃO

CURSOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Valor atribuído	Documento apresentado		Total de Pontos
		1º	2º	
B	Certificado de Conclusão de Ensino Médio/Superior.	2,0		
C	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins com duração mínima de 20h a 30h, realizados nos últimos 5 anos.	1,0		
D	Participação em Congressos, Seminários, Palestras e eventos relacionados as Crianças na 1ª Infância nos últimos 3 anos.	1,0		
E	Curso /Conferências/na área da Assistência Social de 20 a 30 hs nos últimos 3 anos.	0,5		
F	Certificado(s) ou declaração de participação em curso para uso do Ambiente virtual Moodle (nos últimos 3 anos).	0,5		
<b>Pontos obtidos no item II</b>				

\* Certificado de Ensino Médio para cargo de Visitador e Certificado de Ensino Superior para o Cargo de Supervisor.

Itajobi – SP, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Prefeitura do Município de Itajobi  
DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social  
Rua São Paulo, nº 48 Pq do Colégio - 35462166

**Processo Seletivo Simplificado 001/2021**  
**Prefeitura Municipal de Itajobi**  
**Comprovante do Candidato**

**ÁREA PLEITEADA:** ( ) Supervisor ( ) Visitador

<b>Nome do Candidato</b>			
<b>CPF</b>		<b>Documento de Identidade</b>	

Itajobi – SP. \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



Prefeitura do Município de Itajobi  
DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua São Paulo, nº 48 Pq do Colégio - 35462166

**ANEXO Nº 3 - FORMULÁRIO PARA  
AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021  
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ-SP**

**NOME DO CANDIDATO:**

---

ITEM	PONTUAÇÃO (0 A 5)	JUSTIFICATIVA
a) Postura pessoal - Candidato apresenta na entrevista postura adequada ao ambiente de trabalho.		
b) Linguagem - candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.		
c) Disponibilidade – candidato apresenta disponibilidade para atuar no horário previsto.		
d) Conhecimento Técnico – candidato demonstra conhecimento pelas atividades a serem exercidas no cargo proposto.		
e) Clareza de Comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.		
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Itajobi – SP., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura dos Avaliadores:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_